



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Comissão Permanente de Análise dos Estudos Prévios de Impacto de  
Vizinhança

Parecer Técnico n.º 10/2020 - SEDUH/GAB/CPA-EIV

### PARECER TÉCNICO TÚNEL DE TAGUATINGA

3ª Reunião Extraordinária

24/04/2020

**Referência:** Processo SEI nº 00390-000596/2016

**Interessado:** Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

**Assunto:** EIV para a intervenção viária - Túnel Rodoviário e Boulevard na Avenida Central de Taguatinga.

#### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Por meio do Ofício Nº 690/2020 - SODF/GAB/ASSESP (38675081), a Secretaria de Obras do Distrito Federal - SODF informa que a elaboração do EIV para a intervenção viária - Túnel Rodoviário e Boulevard na Avenida Central de Taguatinga foi licitada por meio do Convite nº 001/2019-ASCAL/PRES, tendo sido firmado o Contrato de Execução de Obras para o Distrito Federal nº 005/2020-SODF com a empresa A Rossetto Filho EPP, vencedora do certame, conforme Extrato do Contrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (37492381); e solicita:

1 - Revalidação do Termo de Referência TR-001/2017, uma vez que o prazo para apresentação do EIV à esta Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV encontra-se expirado.

2 - Análise da viabilidade de atendimento da Carta nº 44/2020-EIV (38566766) encaminhada pela empresa A ROSSETTO FILHO EPP, originalmente inserta ao Processo SEI/GDF 00110-00001999/2019-49, contendo propostas em substituição a algumas atividades listadas no TR em razão das consequências da pandemia de Covid-19, uma vez que o prazo contratual para desenvolvimento do EIV é de 03 (três) meses corridos e que a data máxima para execução dos serviços expira em 22 de junho de 2020.

Em resposta às solicitações acostadas no Ofício Nº 690/2020 - SODF/GAB/ASSESP (38675081), informamos que a **CPA/EIV exarou a Decisão 01/2020(38990641)**, consolidada em sua 15ª Reunião Ordinária, onde decide:

"1 - Pela emissão de novo Termo de Referência de EIV para a intervenção viária - Túnel Rodoviário e Boulevard na Avenida Central de Taguatinga, uma vez que a revalidação de TR não possui respaldo legal na Lei 5022/2013:

*"Art. 26. O interessado tem o prazo de cento e oitenta dias, contados da expedição do TR, para apresentar o EIV, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão responsável pelo planejamento urbano.*

*Parágrafo único. Caso o interessado não apresente o EIV no prazo de que trata o caput e se manifeste pela continuidade do processo, deve ser emitido novo TR e devem ser reiniciados os prazos."*

[grifos acrescidos]

O novo TR deve ter o mesmo conteúdo do TR 001/2017, elaborado pela Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV (1154766).

2 - Quanto à análise de viabilidade de atendimento das alterações solicitadas pela empresa A Rossetto Filho - EPP (Carta nº 44/2020-EIV 38566766), esta comissão delibera que deve ser feita análise detida do pleito, a ser apreciado na próxima reunião da CPA/EIV."

## 2. DO PLEITO:

A Carta nº 44/2020-EIV (38566766) identifica questões relativas ao conteúdo do TR-001/2017, informando que algumas análises a serem feitas encontram-se prejudicadas em razão da anormalidade das atividades da cidade devido à pandemia de Covid-19.

Os itens constantes do TR solicitados para deliberação da CPA/EIV foram os seguintes:

- **11.3. Uso e Ocupação do Solo:** "Descrição do desempenho funcional em termos de mobilidade e do sistema de atividades da área do empreendimento, em diferentes horas do dia"
- **11.4. Equipamentos Comunitários:** "Caracterizar e analisar os equipamentos comunitários existentes na AID, à luz da intensidade de sua utilização e do fluxo da população usuária, com e sem o empreendimento e durante a sua implantação".
- **11.8 Mobilidade Urbana, Sistemas Viário, de Circulação e de Transporte Público de Passageiros.**

Verificou-se, entretanto, que os itens solicitados estão com numeração diferente daquela do TR 001/2017. Assim, as considerações serão feitas a partir da numeração oficial, constante do TR 001/2017 emitido por esta CPA/EIV, a fim de evitar erros ou mal entendidos, uma vez que recomenda-se que os itens do TR sejam seguidos sequencialmente.

Deste modo, a numeração correta é a seguinte:

- Uso e Ocupação do Solo - item 6.3;
- Equipamentos Comunitários - item 6.4 e;
- Mobilidade Urbana, Sistemas Viário, de Circulação e de Transporte Público de Passageiros - item 6.8.

## 3. ANÁLISE

A análise do conteúdo solicitado foi feita segundo os itens do TR:

### 6.3. Uso e Ocupação do Solo

**“6.3.3. Descrição do desempenho funcional em termos de mobilidade e do sistema de atividades da área do empreendimento, em diferentes horas do dia”.**

Segundo a empresa A ROSSETTO FILHO EPP:

*“Este item virá comprometido, pois não há como avaliar o desempenho das atividades ao longo do dia neste momento de confinamento da população. **Pedimos, assim, a exclusão deste item do TR ou alteração do mesmo** para: “descrição do desempenho funcional em termos de mobilidade e das atividades da área do empreendimento”, permitindo que avaliação deste item ocorra por meio da observação da porção urbana independentemente do fluxo de pessoas atual.”*

[grifos acrescentados]

A CPA/EIV deliberou que deve ser mantido o item 6.3.3 e seu conteúdo como disposto no TR 001/2017, passando, no entanto, a ter a seguinte abordagem metodológica:

- a. análise a partir do estudo existente no licenciamento ambiental; ou
- b. análise a partir dos dados do PDTT.

Ressalta-se que, para ambos casos, será necessário um ajuste ou correção na taxa de crescimento da região.

#### **6.4. Equipamentos Comunitários**

“Caracterizar e analisar os equipamentos comunitários existentes na AID, à luz da intensidade de sua utilização e do fluxo da população usuária, com e sem o empreendimento e durante a sua implantação”.

Segundo a empresa A ROSSETTO FILHO EPP:

*“No momento, os equipamentos comunitários se encontram com seu funcionamento completamente alterado, e, portanto, não poderemos incorporar dados obtidos por meio de visita in loco, o que compromete parcialmente o atendimento ao TR. **Sugerimos a alteração do texto referente a este item** para: “Caracterizar e analisar os equipamentos comunitários existentes na AID, à luz da intensidade de sua utilização, com e sem o empreendimento e durante a sua implantação”.*

[grifos acrescentados]

A CPA/EIV deliberou que deve ser mantido o item 6.4 e seu conteúdo como disposto no TR 001/2017, passando a ter, no entanto, a seguinte abordagem metodológica:

Levantamento de dados secundários, quantitativos:

- a. mapeamento dos Equipamentos Públicos Comunitários - EPC
- b. consulta à Secretaria responsável pelo respectivo equipamento quanto a demanda de cada EPC.

## **6.8 Mobilidade Urbana, Sistemas Viário, de Circulação e de Transporte Público de Passageiros**

Segundo a empresa A ROSSETTO FILHO EPP:

*"A contagens veiculares prevista para realizar o estudo de tráfego das vias estão comprometidas, pois as amostragens em campo no momento atual não representarão a condição cotidiana que é necessária para calibração do modelo supracitado.*

*Por isso sugerimos que a modelagem de macrossimulação prevista para o estudo da capacidade das vias, será calibrado para o ano base 2019 em função da disponibilidade de dados de volume de tráfego pré-existent, utilizando as matrizes de origem e destino desenvolvidos no âmbito do Plano de Desenvolvimento do Transporte Público sobre Trilhos do DF – PDTT/DF finalizado em 2018."*

[grifos acrescentados]

Como informado pela empresa, o PDTT/DF realizou uma série de levantamentos de dados rodoviários para a calibração dos modelos e confecção dessas matrizes de origem e destino, segregadas nos modais públicos e privados, nos horizontes de 2016 a 2036 para o pico manhã das 07:00 às 08:00. Dentre os levantamentos realizados foram realizadas mais de 19 mil entrevistas e origem e destino domiciliares, compondo uma amostra espalhada em todo o Distrito Federal e as Regiões do Entorno.

Assim, a empresa segue propondo:

*"Incrementalmente às matrizes de viagem do PDTT/DF, serão solicitadas informações de movimentação veicular de controladores de velocidade na AID e na AII junto ao DETRAN/DF e DER/DF. Essas informações serão relativas ao segundo semestre de 2019 (...)."*

A empresa também identifica semáforos que possuem controladores de velocidade e poderão ser usados para a calibração do modelo:

CRUZAMENTOS SEMAFORIZADOS	ESTE	NORTE
Av. Central x Av. Comercial	172518,8334	8247070,443
SAMDU Norte x Av. das Palmeiras	172092,504	8247198,151
Av. Comercial Norte x Av. das Palmeiras	172434,3332	8247315,74
DF001 Sentido Sul (ALTURA VIADUTO EPTG X DF001 X AV CENTRAL	173127,6312	8247471,067
DF001 (Em frente à Igreja Universal)	173517,1114	8246710,976
SAMDU Norte x QNC 6	171897,5725	8247751,538
Comercial Norte x CNB 6/7	172237,4936	8247870,992
Comercial Sul x CSB 1	172568,0347	8246926,677
Comercial Sul x CSB 9	173326,5169	8246321,375
SAMDU Sul x QSB 3	172286,5336	8246683,517

Fonte: Carta nº 44/2020-EIV (38566766)

Também foram identificados alguns pardais que não são cruzamentos semaforizados, que possuem dados relevantes para o estudo.

PARDAIS	ESTE	NORTE
Barreiras Av. Estádio (em frente à KIREIBARA - ambos os sentidos)	171512,2147	8246754,388
EPTG (chegada ao centro de Taguatinga - ambos os sentidos)	173824,3133	8247384,106

Após análise dos dados apresentados, a CPA/EIV decidiu por acatar integralmente a proposta feita pela empresa A ROSSETTO FILHO EPP para este item 6.8., incorporando-a ao disposto no TR 001/2017.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista as alterações na rotina de fluxo de pessoas como consequência da pandemia de Covid-19 afetando a percepção da cidade e de seus padrões de mobilidade, após análise, esta Comissão decide fazer algumas alterações nos seguintes itens do TR 001/2017, cujo conteúdo deve ser replicado no TR a ser emitido para nortear a realização do EIV relativo a intervenção viária do Túnel de Taguatinga, conforme Decisão 01/2020 desta CPA/EIV (38990641). Assim:

- **Item 6.3.3 do TR a ser emitido deve ter a seguinte redação:**

“Item 6.3.3. Descrição do desempenho funcional em termos de mobilidade e do sistema de atividades da área do empreendimento, em diferentes horas do dia; a partir da seguinte abordagem metodológica:

- a. análise a partir do estudo existente no licenciamento ambiental, ou;
- b. análise a partir dos dados do PDTT.

Ressalta-se que para ambos casos será necessário um ajuste ou correção na taxa de crescimento da região”.

- **Item 6.4 do TR a ser emitido deve a ter a seguinte redação:**

“Caracterizar e analisar os equipamentos comunitários existentes na AID, à luz da intensidade de sua utilização e do fluxo da população usuária, com e sem o empreendimento e durante a sua implantação, a partir de levantamento de dados secundários e quantitativos tais como:

- a. mapeamento dos Equipamentos Públicos Comunitários - EPC
- b. consulta à Secretaria responsável pelo respectivo equipamento quanto a demanda de cada EPC.”

- **Item 6.8 do TR a ser emitido deve a redação acrescida da seguinte observação:**

“Devido à pandemia da Covid-19, a modelagem de macrossimulação prevista para o estudo da capacidade das vias deve ser calibrado para o ano base 2019 em função da disponibilidade de dados de volume de tráfego pré-existentes, utilizando as matrizes de origem e destino desenvolvidos no âmbito do Plano de Desenvolvimento do Transporte Público sobre Trilhos do DF – PDTT/DF finalizado em 2018.

Incrementalmente às matrizes de viagem do PDTT/DF, devem ser solicitadas informações de movimentação veicular de controladores de velocidade na AID e na All junto ao DETRAN/DF e DER/DF. Essas informações serão relativas ao segundo semestre de 2019 em função da crise de pandemia e da imprevisibilidade da retomada dos fluxos habituais de tráfego e de pessoas.

Devem ser utilizados para a calibração do modelo os semáforos na AID que possuem controladores de velocidade, e também os seguinte equipamentos de fiscalização eletrônica que não

são cruzamentos semaforizados, mas que possuem dados relevantes para o estudo:

PARDAIS	ESTE	NORTE
Barreiras Av. Estádio (em frente à KIREIBARA - ambos os sentidos)	171512,2147	8246754,388
EPTG (chegada ao centro de Taguatinga - ambos os sentidos)	173824,3133	8247384,106

Os dados obtidos nas contagens volumétricas do Relatório anteriormente apresentados (2017) também devem ser utilizados (com as devidas correções nas taxas de crescimento veicular) para balizar as informações atuais, comparando-as com as encontradas nas bases de dados acima mencionadas."

Por fim, esta Comissão destaca que tais alterações se justificam em função da crise de pandemia da Covid-19, caracterizando-se, portanto, como uma opção de caráter temporário a fim de viabilizar a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança -EIV.

## 5. ASSINATURAS

**VICENTE CORREIA LIMA NETO**

Coordenador CPA/EIV

**CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO**

Titular - Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN

**ANDRÉ BELLO**

Suplente - Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN

**CAROLINE PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA**

Titular - Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN

**ARTUR LEONARDO COELHO ROCCI**

Suplente - Coordenação de Preservação da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB/COPRESB

**TEDER SEIXAS DE CARVALHO**

Titular - Coordenação de Aprovação de Projetos - CAP

**FERNANDO DE OLIVEIRA LOPES**

Titular - Coordenação de Aprovação de Projetos - CAP

**ANA CAROLINA FAVILLA COIMBRA**

Titular -Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR

**ALESSANDRA LEITE MARQUES**

Titular -Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR

**MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE**

Titular - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

**THIAGO MELO DE OLIVEIRA B. SALES**

Titular - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB

**FÁBIO BARCELLAR DE OLIVEIRA**

Suplente - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

**HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA**

Titular - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

**DANIELE SALES VALENTINI**

Titular - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN

**JULIANA SOARES DAS NEVES**

Titular - Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal - DER/DF



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE SALES VALENTINI - Matr.0079269-1, Membro da Comissão**, em 06/05/2020, às 13:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMAO - Matr.0158358-1, Membro da Comissão**, em 06/05/2020, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TEDER SEIXAS DE CARVALHO - Matr.0136715-3, Membro da Comissão**, em 06/05/2020, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA - Matr.0274732-4, Membro da Comissão**, em 06/05/2020, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE - Matr.0275274-3, Membro da Comissão**, em 06/05/2020, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MELO DE OLIVEIRA BASTOS SALES - Matr.0275911-x, Membro da Comissão-Suplente**, em 07/05/2020, às 08:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BELLO - Matr.1267248-8, Membro da Comissão-Suplente**, em 07/05/2020, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEONARDO COELHO ROCCI - Matr.0271178-8, Membro da Comissão-Suplente**, em 07/05/2020, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE OLIVEIRA LOPES - Matr.0126795-7, Membro da Comissão**, em 07/05/2020, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA - Matr.0075144-8, Membro da Comissão**, em 07/05/2020, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE CORREIA LIMA NETO - Matr.0268852-2, Presidente da Comissão**, em 07/05/2020, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39575821)  
verificador= **39575821** código CRC= **C511BF5E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF